



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### EDITAL PRAE-DAE - N° 2026.363

### RESULTADO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

### DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS NO

### PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTE EMPREENDEDOR (PFEE-UEPG)

### PARA ESTUDANTE INGRESSANTES EM 2026

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), por meio da Diretoria de Assistência Estudantil, com o objetivo de normatizar e estabelecer os critérios para a seleção de estudantes bolsistas no Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE-UEPG-2026), considerando o Edital PRAE-DAE n° 2026.69,

**TORNA PÚBLICO o resultado, após análise de recursos, do processo de seleção de estudantes bolsistas no Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE-UEPG-2026), destinado aos estudantes ingressantes em 2026, conforme segue:**

**Art. 1° - No período de 24/04 até 28/04/2026, os estudantes bolsistas "Classificados em Primeira Chamada", conforme disposto no Art. 5° deste edital, deverão, obrigatoriamente, preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/SHgxSQcKYdvqWzBUA>, utilizando o e-mail institucional (RA@uepg.br). No formulário, deverão ser informados os dados pessoais, dados bancários, bem como anexados o Termo de Compromisso (Anexo I) e a Declaração de Não Acúmulo (Anexo II) ou a Declaração de Acúmulo de Bolsa (Anexo III), conforme a situação de cada estudante, **obrigatoriamente assinados pela plataforma gov.br**.**

**Art. 2° - O pagamento da bolsa será realizado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil, de titularidade do(a) estudante, nos termos do Edital PRAE-DAE n° 2026.69, item 5.3, para aqueles que cumprirem o prazo estabelecido no Art. 1° deste edital.**

**Art. 3° - O não cumprimento do prazo estabelecido no Art. 1° implicará a desclassificação do(a) candidato(a), com a consequente convocação de candidatos(as) da lista de espera, respeitada a ordem de classificação.**

**Art. 4° - Os recursos formalizados através do Protocolo SEI da nossa Instituição, no período estabelecido em edital específico, foram analisados pela equipe técnica de Serviço Social da PRAE e a consulta para a ciência dos motivos do resultado da análise está disponível nos protocolados respectivos, os quais os**

interessados tem acesso através do link recebido em seus e-mails de acesso, registrado no momento das respectivas interposições de recurso.

**Art. 5º - CLASSIFICADOS em PRIMEIRA CHAMADA** - lista nominal em ordem alfabética dos estudantes bolsistas, conforme:

|    | Nome   | RA       |
|----|--|----------|
| 1  | Alexandre Pereira Da Costa                   | 26001707 |
| 2  | Ana Clara Machado Martins                    | 26001403 |
| 3  | Ana Claudia Kososki Tavares                  | 26012066 |
| 4  | Ana Laura Ferreira                           | 26000548 |
| 5  | Ana Luísa Runho                              | 26000567 |
| 6  | Ana Paula do Nascimento Cruz                 | 26027650 |
| 7  | André Vinicius Ferreira                      | 26011247 |
| 8  | André Vitor Pogorzelski                      | 26001023 |
| 9  | Annelize Jolie Marcondes Carneiro            | 26010228 |
| 10 | Anthony Rafael Lopes                         | 26289649 |
| 11 | Arthur Wisniewski                            | 26013121 |
| 12 | Barbara Emanuelle Diniz da Silva             | 26004806 |
| 13 | Bruno Mendes                                 | 26011239 |
| 14 | Bruno Salyga Ruth                            | 26024366 |
| 15 | Carlos Eduardo Moraes de França              | 26076440 |
| 16 | Carolina Ferreira Rechetzki                  | 26028650 |
| 17 | Eduarda Gomes                                | 26003243 |
| 18 | Emili bressani de Andrade.                   | 26004159 |
| 19 | Everlon Luiz Lechinski                       | 26001046 |
| 20 | Felipe de Lima Cosmoski                      | 26022923 |
| 21 | Gabriel de Oliveira                          | 26019122 |
| 22 | Gabriela avila Ferreira                      | 26004025 |
| 23 | Gabrieli Fontoura de Melo                    | 26003862 |
| 24 | Gabrieli Paula Machado                       | 26002765 |
| 25 | Gabrielly Ribeiro Freitas                    | 26013666 |
| 26 | Gabrielly Santos Mendes                      | 26001849 |
| 27 | Graziely Santos da Luz                       | 26005165 |
| 28 | Guilherme Henrique Roza Penna                | 26005167 |
| 29 | Gustavo Marcondes de Castro                  | 26015439 |
| 30 | Isabelle Victoria de Moura Jorge Lopes Simão | 26007765 |
| 31 | Jaíne de Paula da Silva                      | 26024462 |
| 32 | Janaina das Graças Ferreira                  | 26002649 |
| 33 | Jean Francisco Marques Ruscak                | 26008821 |
| 34 | João Paulo Elger                             | 26031123 |
| 35 | João Pedro Elger                             | 26069762 |
| 36 | Kaleb Gabriel Benevenuto                     | 26008065 |
| 37 | Kamily Vitória Lima de Souza                 | 26023527 |
| 38 | Kauan Dalzoto Polak                          | 26017339 |
| 39 | Kimberlly Eva Vrisman Camargo                | 26045271 |
| 40 | Laísa Marques Rodrigues                      | 26014027 |
| 41 | Larissa Maria Goes Coelho                    | 26019163 |
| 42 | Leticia monteiro borges                      | 26027962 |
| 43 | Luan Vitor Carneiro Barbosa                  | 26293559 |
| 44 | Luana Caroline Bueno Cruz                    | 26003565 |
| 45 | Lucas Rafael Leal da silva                   | 26010521 |

|    |                                      |          |
|----|--------------------------------------|----------|
| 46 | Luiz Américo Goes de Souza           | 26002425 |
| 47 | Luiza Ruh Kurelo                     | 26019028 |
| 48 | Marcia da Costa Antosko              | 26013459 |
| 49 | Maria eduarda de paula               | 26016541 |
| 50 | Maria Eduarda Krauze Rosa            | 26008665 |
| 51 | Maria Fernanda Izidoro Alves         | 26013859 |
| 52 | Maria Fernanda Nunes                 | 26019628 |
| 53 | Maria Fernanda Queiroz da Silva      | 26006263 |
| 54 | Maria Luiza Mendes de Almeida        | 26003153 |
| 55 | Maria Luiza Soares                   | 26019939 |
| 56 | Maria Otilia Lotero Francisco        | 26024847 |
| 57 | Matheus Eduardo Bahia Godoy          | 26010921 |
| 58 | Mike André Sowa                      | 26012623 |
| 59 | Natália Weinert Barbosa Gonçalves    | 26017153 |
| 60 | Nayelly Wandoski                     | 26008987 |
| 61 | Otávio Augusto de Oliveira Rodrigues | 26030022 |
| 62 | Paullo Ricardo de Lima               | 26294559 |
| 63 | Paulo Roberto de Lima Junior         | 26026647 |
| 64 | Pedro Augusto de Souza               | 26041723 |
| 65 | Pedro Henrique Kremer de Assis       | 26011122 |
| 66 | Priscila dos Santos                  | 26288543 |
| 67 | Rafaela Augusta Rosa De Oliveira     | 26005325 |
| 68 | Raissa Carvalho Carneiro             | 26058871 |
| 69 | Raul Wisniewski                      | 26038826 |
| 70 | Sara Vitória Pereira Fernandes       | 26011369 |
| 71 | Sharon Eoise Fernandes Galetto       | 26006346 |
| 72 | Stephany Gabrielly Doria Da Trindade | 26007527 |
| 73 | Tatiane Marques da Silva             | 26015549 |
| 74 | Thaiany Akemi de Souza Takata        | 26003307 |
| 75 | Victor Gabriel Chleski               | 26011266 |
| 76 | Vitor André Ramos                    | 26062971 |
| 77 | Ykaro Conrado Kravutschke            | 26012748 |

**Art. 6º - Relação de candidatos INDEFERIDOS, em ordem alfabética:**

|   | Nome                              | RA       | Motivo   |
|---|-----------------------------------|----------|--|
| 1 | Alexandre Moreira Bonfim          | 21000103 | Indeferido conforme o item 3.6 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69           |
| 2 | Alexsandra Camargo Moreira        | 25036949 | Indeferido conforme o item 3.6 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69           |
| 3 | Amanda Carolina Sieklicki         | 25037349 | Indeferido conforme o item 3.6 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69           |
| 4 | Andressa Maria Salles             | 23001765 | Indeferido conforme o item 3.6 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69           |
| 5 | Anna Júlia Albin Ferreira         | 26010963 | Não atingiu linha de corte conforme Art. 4º EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69 |
| 6 | Antonio Jairo Alves Cordeiro Neto | 26000326 | Não atingiu linha de corte conforme Art. 4º EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69 |
| 7 | Beatriz de Jesus Cordeiro         | 24002446 | Indeferido conforme o item 3.6 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69           |
| 8 | Beatryz Melre Bulcao Santos       | 23002369 | Indeferido conforme o item 3.6 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69           |

|    |                                     |          |  |
|----|-------------------------------------|----------|--|
| 9  | Bianca Marcela Carneiro dos Santos  | 26004287 | Não atingiu linha de corte conforme o Art. 4º EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69 |
| 10 | Brendom wyllis breus                | 23002124 | Indeferido conforme o item 3.6 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69             |
| 11 | Camila Socorro Hurko                | 23006941 | Indeferido conforme o item 3.6 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69             |
| 12 | Elaine Cristina Fiquer Venâncio     | 20002203 | Indeferido conforme o item 3.6 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69             |
| 13 | Eloise Ferreira                     | 24014222 | Indeferido conforme o item 3.6 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69             |
| 14 | Fabiola Seliger Zainedin            | 24002459 | Indeferido conforme o item 3.6 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69             |
| 15 | Guilherme Guimarães Lourenço        | 22299740 | Indeferido conforme o item 3.6 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69             |
| 16 | Isadora Marinque Fonseca de Andrade | 24004048 | Indeferido conforme o item 3.6 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69             |
| 17 | Jhimmy Iohan Roskosz Santos         | 24011065 | Indeferido conforme o item 3.6 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69             |
| 18 | João Pedro Brandão Pereira          | 25044522 | Indeferido conforme o item 3.6 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69             |
| 19 | João Pedro Salles de Lara           | 24024643 | Indeferido conforme o item 3.6 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69             |
| 20 | Lorraine Kiel Bodin                 | 25044449 | Indeferido conforme o item 3.6 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69             |
| 21 | Luelen Gabriel                      | 25523540 | Indeferido conforme o item 3.6 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69             |
| 22 | Luis Eduardo Santos Teixeira        | 26023047 | Não atingiu linha de corte conforme Art. 4º EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69   |
| 23 | Marieli Braga de Oliveira           | 23004365 | Indeferido conforme o item 3.6 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69             |
| 24 | Marieli Braga de Oliveira           | 23004365 | Indeferido conforme o item 3.6 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69             |
| 25 | Nicolly Fernandes Furman            | 22015067 | Indeferido conforme o item 3.6 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69             |
| 26 | Rayssa Adriane Schmidt de Lara      | 24019941 | Indeferido conforme o item 3.6 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69             |
| 27 | Rayssa Nazario Custódio de Oliveira | 23008153 | Indeferido conforme o item 3.6 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69             |
| 28 | Rian Eduardo de Oliveira Silva      | 23018821 | Indeferido conforme o item 3.6 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69             |
| 29 | Sabrina Moraes Senenke              | 25035749 | Indeferido conforme o item 3.6 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69             |
| 30 | Samara Neiverth                     | 23027649 | Indeferido conforme o item 3.6 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69             |
| 31 | Sofia Luisi Pereira Puchta Martins  | 24009224 | Indeferido conforme o item 3.6 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69             |
| 32 | Thalissa Leal Oliveira              | 23003787 | Indeferido conforme o item 3.6 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69             |
| 33 | Thomas de Goes Chambrek             | 26015659 | Não atingiu linha de corte conforme Art. 4º EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69   |
| 34 | Tiago de Oliveira Martins           | 26006546 | Não atingiu linha de corte conforme Art. 4º EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69   |
| 35 | Vitor Ramos de Oliveira             | 22008443 | Indeferido conforme o item 3.6 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69             |
| 36 | Yasmim de Quadros                   | 25036549 | Indeferido conforme o item 3.6 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69             |
| 37 | Yasmin Aparecida Koziel Galvão      | 25595759 | Indeferido conforme o item 3.6 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69             |

|    |                             |          |  |
|----|-----------------------------|----------|--|
| 38 | Yasmin Aparecida Nascimento | 24031246 | Indeferido conforme o item 3.6 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.69 |
|----|-----------------------------|----------|--|

**Art. 7º** - É de inteira responsabilidade do/a estudante o acompanhamento dos prazos estabelecidos neste Edital, não se responsabilizando a Instituição pelo não preenchimento do formulário citado no Art. 1º, em razão de falhas técnicas, instabilidade do sistema, problemas de conexão com a internet ou outros fatores de ordem técnica.

Dúvidas sobre esse edital podem ser consultadas pelo e-mail [atendimentosocial@uepg.br](mailto:atendimentosocial@uepg.br)

Publique-se o presente edital no site oficial da PRAE.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara de Cassia Ventura, Diretor(a) de Assistência Estudantil**, em 23/04/2026, às 16:16, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **3091357** e o código CRC **A043472C**.

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA Estudante de Graduação

---

Das partes:

- De um lado, a **Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG**, neste ato representada pelo(a) Prof.(a) Silmara Carneiro e Silva, brasileira (a), lotada (a) no Departamento de Serviço Social, professora, Coordenadora do projeto “Programa Formação Estudante Empreendedor - PFEE-UEPG” que faz parte do Programa Paraná Mais Ciência da SETI, portadora do RG nº7.569.489-0 e inscrita no CPF sob o nº 045.512.829-44, doravante denominados INSTITUIÇÃO.
- E do outro lado, **[NOME COMPLETO DO BOLSISTA]**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº **[Nº DO RG]** e inscrito(a) no CPF sob o nº **[Nº DO CPF]** residente e domiciliado à **[ENDEREÇO COMPLETO DO BOLSISTA]**, doravante denominado(a) BOLSISTA.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas celebram o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O(a) BOLSISTA desenvolverá atividades no projeto estratégico “Programa Formação Estudante Empreendedor - PFEE-UEPG”, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.020/98, alterada pela Lei Estadual nº 15.123/06, que instituiu o Fundo Paraná, gerido pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI/UGF.

O(a) BOLSISTA receberá bolsa-auxílio para Estudante de Graduação do programa/projeto, no valor mensal de R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais), com recursos provenientes do Fundo Paraná, conforme Termo de Cooperação celebrado entre este e a UNIVERSIDADE.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES E DO PLANO DE TRABALHO**

O(a) BOLSISTA desenvolverá as atividades abaixo descritas, contidas no Plano de Trabalho do projeto, sob a coordenação do Coordenador do Projeto, recebendo dele orientação, bem como do Orientador da área.

### **As atividades e responsabilidades do BOLSISTA são:**

I - A realização de Cursos de Empreendedorismo e Inovação, ofertados pela Universidade Virtual do Paraná, que podem ser acessados pelo link <https://www.uvpr.pr.gov.br/pfee/> e mais três cursos de livre escolha dentre os disponíveis no site da UVPR, Escolas de Governo, Escola do TCE/PR, oferecidos por universidades, microcredenciais e cursos indicados pela coordenação do PFEE-UEPG;

II - Estudantes, participantes de outras edições do PFEE-UEPG, que já realizaram o curso de Empreendedorismo e Inovação devem escolher outros cursos de seu interesse;

III - Participar ativamente de pelo menos uma atividade de pesquisa, extensão ou atividade cultural devidamente registrada nos órgãos competentes no âmbito das UEPG e/ou planejadas juntamente com coordenação do PFEE-UEPG.

IV - Comprovar frequência mínima de 75% nas disciplinas do curso superior em que está matriculado;

V - A realização das atividades será conforme cronograma estabelecido pela coordenação do PFEE-UEPG;

VI - A não realização das atividades estabelecidas no item "6 - DO CUMPRIMENTO DE METAS DO BOLSISTA", do Edital PRAE-DAE 2025.1108, poderá implicar em desligamento do estudante do programa PFEE-UEPG a qualquer tempo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo será de até 08 (oito) meses, com início em 01/05/2026 e término em 31/12/2026, com carga horária de 20 horas semanais. Durante este período, o BOLSISTA não poderá acumular o recebimento de outra bolsa com recursos públicos estaduais, sob pena de rescisão, conforme disposto na Cláusula Sexta deste Termo.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA BOLSA**

O BOLSISTA deverá apresentar à coordenação do Projeto, ou à chefia superior imediata, a documentação necessária para o recebimento da bolsa, devidamente preenchida, até o dia 20 de cada mês. O não cumprimento desta obrigação implicará no cancelamento da ajuda financeira.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

O BOLSISTA declara-se ciente de que o presente TERMO DE COMPROMISSO não implica em relação empregatícia com a UNIVERSIDADE. Não haverá, portanto, incidência previdenciária, depósito de FGTS ou qualquer outra obrigação trabalhista sobre a Bolsa Auxílio recebida, uma vez que a bolsa concedida é regida pelo Código Civil.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA ACUMULAÇÃO DE BOLSAS E RENDIMENTOS**

Nos termos do art. 26 do Ato Administrativo da UEF/SETI, as bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ podem ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo ao cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com as seguintes exceções:

- I - Acúmulo de bolsas com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;
- II - Vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES PARA SERVIDORES E QUADROS TÉCNICOS**

Caso o BOLSISTA seja servidor ou integrante do quadro de pessoal técnico da UNIVERSIDADE, ficará impedido de receber a bolsa-auxílio, sob pena de infração ao disposto no inciso II do art. 9º da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES PARA CARGOS DE DIREÇÃO**

Se o BOLSISTA for ocupante de cargo de direção na UNIVERSIDADE, restará também impedido de receber bolsa-auxílio, considerando o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado no Acórdão nº 547/08 - Tribunal Pleno, Processo nº 243479/07.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO UNILATERAL PELA UNIVERSIDADE**

Na ocorrência de interrupção do envio de recursos pela SETI, caso fortuito, força maior, ou graves mudanças econômicas que impossibilitem a manutenção das bolsas concedidas, a UNIVERSIDADE poderá rescindir unilateralmente o presente TERMO DE COMPROMISSO, interrompendo o seu pagamento, sem direito a indenização de qualquer espécie.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente instrumento poderá ser alterado ou rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A rescisão também poderá ocorrer por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, cabendo à parte que der causa à inadimplência arcar com os prejuízos advindos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROJETO E TERMO DE COOPERAÇÃO**

O presente TERMO DE COMPROMISSO fica vinculado em todos os seus termos ao Programa Formação Estudante Empreendedor - PFEE-UEPG, o qual está integrado ao TERMO nº 206/25, do PROGRAMA PARANÁ MAIS CIÊNCIA DA SETI.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ponta Grossa-PR para dirimir questões porventura oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e compromissados, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos.

Ponta Grossa, 01 de maio de 2026.

---

**[Assinatura do BOLSISTA]**

---

Profa. Dra. Silmara Carneiro e Silva  
COORDENADORA

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

---

Eu, **[NOME COMPLETO DO BOLSISTA]** nome completo do bolsista, portador(a) do RG nº **[000.000.000.0]** E do CPF nº **[000.000.000-00]**, residente e domiciliado(a) em **[INSERIR O ENDEREÇO COMPLETO DO BOLSISTA COM RUA, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE E CEP]**, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- 1. Exclusividade da Bolsa:** Declaro que não recebo e me comprometo a não receber, durante todo o período de vigência da bolsa que me foi concedida pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG com recursos do Fundo Paraná, qualquer outra modalidade de bolsa de estudo, auxílio ou apoio financeiro proveniente da mesma fonte pagadora (Tesouro do Estado do Paraná), seja para este ou qualquer outro projeto.
- 2. Ciência das Penalidades:** Tenho pleno conhecimento de que a violação desta declaração, por meio do acúmulo indevido de bolsas, implicará no cancelamento imediato da bolsa ora concedida, bem como na obrigação legal de restituir integralmente todos os valores recebidos indevidamente, sem prejuízo de outras sanções cíveis e administrativas cabíveis.
- 3. Compromisso de Comunicação:** Comprometo-me a informar, de forma imediata e formal, à Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG sobre qualquer alteração em minha situação que possa vir a caracterizar um acúmulo de bolsas vedado pela regulamentação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Ponta Grossa, 01 de maio de 2026.

---

**[ASSINATURA DO BOLSISTA]**

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE BOLSAS

---

Eu, [NOME COMPLETO DO BOLSISTA], portador(a) da carteira de identidade RG nº [000.000.000.0] e inscrito(a) no CPF sob o nº [000.000.000-00], residente e domiciliado(a) no(a) [ENDEREÇO COMPLETO COM RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, CIDADE, ESTADO E CEP], venho, por meio desta, declarar, para os devidos fins e sob as penas da lei, o que se segue:

- Ciência das Normas:** Declaro estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas na **EG nº 13/2025 da SETI/Fundo Paraná**, que rege a concessão de bolsas para o projeto intitulado **“Programa Formação Estudante Empreendedor - PFEE-UEPG”**.
- Regularidade do Acúmulo:** Conforme o item 4.1.2 do referido Edital, que permite o acúmulo da bolsa deste projeto com outras bolsas acadêmicas, considerando o caráter empreendedor, interdisciplinar e complementar do Programa, informo que minha situação atual está em total conformidade com a regulamentação. Os detalhes da bolsa acumulada são:
  - Outro Projeto/Atividade:** [NOME COMPLETO DO OUTRO PROJETO]
  - Entidade Vinculada:** [NOME DA ENTIDADE VINCULADA]
  - Carga Horária Semanal:** [INFORMAR A CARGA HORÁRIA]
  - Função Desempenhada:** [INFORMAR A FUNÇÃO]
  - Fonte Pagadora da Bolsa:** [NOME DA FONTE PAGADORA]

3. **Compatibilidade de Horários:** Afirmo que a carga horária dedicada às atividades deste projeto é plenamente compatível com as responsabilidades e horários do outro vínculo, não havendo conflito ou prejuízo ao desempenho de ambas as funções.
  
4. **Ciência das Penalidades:** Tenho plena ciência de que a constatação de qualquer irregularidade ou acúmulo indevido de bolsas resultará no cancelamento imediato da bolsa concedida por este Edital e na obrigação de restituir integralmente os valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.
  
5. **Compromisso de Comunicação:** Comprometo-me a comunicar, de forma imediata e formal, à Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG qualquer alteração em minha situação que possa impactar a permissão de acúmulo de bolsas, conforme as normas vigentes.

Ponta Grossa, 01 de maio de 2026.

---

**[Assinatura do Bolsista]**